



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2015

DISPÕE sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no período de 2015 a 2020.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, exercendo a competência de auto-organização que deflui do artigo 96 da Constituição da República, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 198, de 1.º de julho de 2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a Proposta formalizada pela Desembargadora-Presidente do Poder Judiciário Estadual e as razões constantes da Apresentação oriunda da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica deste Tribunal de Justiça;

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o período de 2015-2020, conforme consolidação constante do Anexo Único desta Resolução, sintetizada nos seguintes componentes:

I - Missão;

II - Visão;

III - Valores;

IV – Macrodesafios, Metas, Indicadores e Iniciativas.

Art. 2.º São características do Planejamento Estratégico:

I - abrangência mínima de 6 (seis) anos;

II - alinhamento ao Plano Estratégico Nacional;

III - observância do conteúdo temático dos Macrodesafios Nacionais do Poder Judiciário;

IV - existência de pelo menos um indicador de resultado para cada Macrodesafio;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2015

DISPÕE sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no período de 2015 a 2020.

V - estabelecimento de metas e projetos estratégicos associados a indicadores de resultado;

VI - desenvolvimento de iniciativas suficientes ao alcance das metas;

VII - participação efetiva de Magistrados de primeiro e segundo graus, Servidores e Serventuários, garantida a contribuição da sociedade;

Art. 3.º A execução da estratégia é de responsabilidade dos Magistrados, Servidores e Serventuários do primeiro e segundo graus do Poder Judiciário.

Art. 4.º A Proposta Orçamentária do Poder Judiciário deverá ser alinhada ao Planejamento Estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

Art. 5.º Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça, conjuntamente com os demais integrantes do Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia, coordenar as atividades de planejamento e gestão estratégica, a preparação e a realização de reuniões, avaliação e adoção de medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

§ 1.º As Reuniões de Análise da Estratégia – RAE com os componentes da Equipe de Líderes serão coordenadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2.º A promoção de ajustes, exclusões, inclusões de iniciativas, projetos, indicadores e metas, será efetuada pela Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, com a anuência da Presidência.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,
em Manaus, 31 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÓA FIGUEIREDO**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2015

DISPÕE sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no período de 2015 a 2020.

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

RESOLUÇÃO N.º 02/2015

DISPÕE sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no período de 2015 a 2020.

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargadora **ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**
RESOLUÇÃO N.º 02/2015

DISPÕE sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no período de 2015 a 2020.

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**